

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 002/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE - PE E A EMPRESA M. L. DE QUEIROZ FILHO LTDA, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.**

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de maio de 2024, de um lado o **MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE** com sede e foro em Pernambuco, localizado à Avenida São José, nº 101, Centro, Chã Grande - PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº **11.049.806/0001-90**, neste ato representado pelo Secretário de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude, Sr. **Joel Gomes da Silva**, brasileira, divorciado, professor e farmacêutico, nomeado por meio do Decreto Nº 036 de 01 de setembro de 2018, portador da Carteira de Identidade nº 5.322.402 SSP/PE, CPF nº 027.009.264-12, **EM CONJUNTO** com o Secretário de Governo, Sr. **Sérgio Fernandes de Carvalho**, brasileira, divorciado, comerciante, nomeado por meio do Decreto Nº 036 de 01 de setembro de 2018, portador da Carteira de Identidade nº 3.581.163 SSP/PE, CPF nº 649.468.864-00, no uso da atribuição que lhe confere o ORIGINAL, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **M. L. de Queiroz Filho Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº **23.693.860/0001-53**, estabelecida à Rodovia João Gouveia da Silva, S/Nº - Boa Vista - Chã Grande/PE - CEP: 55.636-000, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **José Leonardo de Lira**, portador da Carteira Nacional de Habilitação Nº 02969278516, expedida pelo Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco, CPF Nº 866.862.324-91, doravante denominada **CONTRATADA**.

**Considerando**, a solicitação de acréscimo de 2,53% (dois inteiros e cinquenta e três centésimos por cento) do quantitativo da Secretaria de Infraestrutura e o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo da Secretaria de Agricultura objeto do Contrato Nº 002/2024, oriunda da Diretoria de Planejamento signatária do contrato de origem, devidamente autorizada pelos Senhores Ordenadores de Despesas.

**Considerando**, a necessidade de realinhamento de preço, visto que, por determinação Federal, os combustíveis sofreram acréscimo significativo nos preços tanto para aquisição no varejo como no atacado, não mais se pactuando com o preço de mercado.

As partes celebram o presente 1º TERMO ADITIVO, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**DO OBJETO:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de **25% (vinte e cinco por cento)** do objeto contratado, correspondente a **R\$ 5.044,47 (Cinco mil, quarenta e quatro reais e quarenta e sete centavos)** a mais no valor global do Contrato Nº 002/2024, em conformidade com o disposto no art. 65, §1º, da Lei Federal Nº 8.666/93.

**DO PREÇO:**

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica, a partir de 16.05.2024, o valor unitário reajustado, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei Federal nº 8.666/93, como segue: Acréscimo do valor do **Óleo Diesel S10** de **R\$ 5,41 (cinco reais e quarenta e um centavos) p/litro** para **R\$ 5,63 (cinco reais e sessenta e três centavos) p/litro**, em conformidade com o disposto no art. 65, II, alínea d, da Lei Federal Nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O acréscimo de valor de que trata o caput será aplicada sobre a quantidade aditada conforme apuração na data supracitada, de acordo com o quadro anexo que integra o presente Termo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QNT INFRA	QNT AGRICULTURA
02	Combustível – Óleo Diesel, Tipo S10, automotivo, em menor proporção, nitrogênio, enxofre e oxigênio e de acordo com legislação Vigente da ANP.	Litro	190	706

**DO VALOR:**

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Fica acrescido ao Contrato originário o Valor de R\$ **5.044,47 (Cinco mil, quarenta e quatro reais e quarenta e sete centavos)**, referente à Aquisição de Combustível acima detalhado.

**DAS DEMAIS CLÁUSULAS:**

**CLÁUSULA QUARTA** - Ficam mantidas as demais Cláusulas Contratuais que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

**DOS RECURSOS:**

**CLÁUSULA QUINTA** - As despesas decorrentes do Presente Termo Aditivo serão custeadas com os recursos constantes da dotação orçamentária especificada, consignada no Orçamento Municipal do exercício 2024, com a seguinte fonte e destino:

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR A EMPENHAR POR DOTAÇÃO
6000	6001	15.122.1501.2.853	(769) 3.3.90.30.00	R\$ 1.069,70
9000	9001	20.122.2001.2.854	(825) 3.3.90.30.00	R\$ 3.974,77

**DA PUBLICAÇÃO:**

**CLÁUSULA SEXTA** – Conforme disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 o presente termo aditivo será publicado na Imprensa Oficial do Município, de forma resumida trazendo em si a prestação de legitimidade e valendo contra terceiros desde a sua publicação.

**DO FORO:**

**CLÁUSULA SÉTIMA** – O Foro para dirimir questões relativas à presente contratação será o Foro da Comarca de Gravatá/PE, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente TERMO ADITIVO, elaborado em 03 (três) vias de igual teor e forma, para o mesmo fim, que vai subscrito pela CONTRATANTE que, pela CONTRATADA, para que este Termo Aditivo produza todos os efeitos legais.

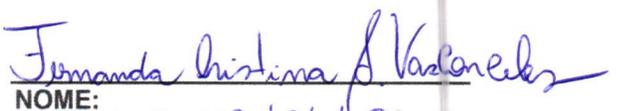
  
Joel Gomes da Silva  
CPF N° 027.009.264-12  
Secretário de Educação, Esportes, Cultura,  
Turismo e Juventude  
CONTRATANTE

  
Sérgio Fernandes de Carvalho  
CPF N° 649.468.864-00  
Secretário de Governo  
CONTRATADA

  
José Leonardo de Lira  
CPF N° 866.862.324-91  
M. L. DE QUEIROZ FILHO LTDA  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

  
NOME:  
CPF: 063.758.794-51

  
NOME:  
CPF: 109.218.164-48